



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.050079/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/03275

Mandatário: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIB

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 28/05/2026 a 18/06/2026

Área de Abrangência: Ribeirão Preto/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	1º contemplado: automóvel 0km Volvo EX30 E40 Plus 2025/2026, na cor Vapour Grey (externa) e interior, na cor índigo (preto com azul)	227.311,00	227.311,00
1	2º contemplado: automóvel 0km Volvo EX30 E40 Plus 2026/2026, na cor Sand Dune (externa) e interior, na cor índigo (preto com azul).	235.151,00	235.151,00

Valor Total dos Prêmios: R\$462.462,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002708/2026-77**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/05/2026 às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XGN.JLM.RRU



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 05.050104/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/03278

Mandatário: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIB

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Vale-Brinde

Período da Promoção: 28/05/2026 a 10/06/2026

Área de Abrangência: Ribeirão Preto/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
125	pares de ingressos para o show do cantor Humberto Gessinger, a ser realizado no dia 14/6/2026, a partir das 20h, no Multiplan Hall RibeirãoShopping, localizado na Av. Coronel Fernando Ferreira Leite, 1540 - Jardim Califórnia – Ribeirão Preto/SP.	400,00	50.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$50.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002733/2026-51**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/05/2026 às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador NHJ.EET.FAG



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 02.050088/2026
PROMOÇÃO N.º 2026/03277

Mandatário: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER DE RIB

CNPJ: 51.801.892/0001-60

Endereço: CEL FERNANDO F LEITE, JD CALIFORNIA

Cidade: RIBEIRAO PRETO

CEP: 14026-900

UF: SP

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 28/05/2026 a 14/06/2026

Área de Abrangência: Ribeirão Preto/SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
12.000	bolsas térmicas puffer, nos termos estabelecidos neste Regulamento, enquanto houver estoque no Balcão, sendo: (i) 6.000 (seis mil) unidades na "cor bege"; e (ii) 6.000 (seis mil) unidades na "cor preta".	44,00	528.000,00
2.000	brindes extras/por resgate, que consistem em 1 (um) par de meia, destinadas aos Clientes "Gold" e "Platinum", nos termos estabelecidos neste regulamento, sendo: (i) 1.250 (mil, duzentas e cinquenta) pares no tamanho 33-38; e (i) 750 (setecentas e cinquenta) pares no tamanho 39-43.	28,56	57.120,00

Valor Total dos Prêmios: R\$585.120,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002717/2026-68**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 21/05/2026 às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ONU.XGT.UZJ